

# Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

---

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº. M - 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.234.624/0001-61, com sede na Rodovia VR 020, km 01,s/nº zona rural, na cidade de Varginha/MG, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Flávio Melo Machado**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do CPF nº 794.948.466-72 e do RG. nº MG-4.279.769 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Champagnat, nº 19 – apto 102 – Centro, cidade de Varginha/MG, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula quinta permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**            **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA**

**CLAUSULA QUINTA:**            **DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 3 (três) meses, iniciando no dia vinte e nove de dezembro do ano de dois mil e quatorze - 29/12/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**            **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 23 de dezembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

**MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA**  
**Flávio Melo Machado**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**